

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020  
(Em milhares de Reais)**

**1. Contexto operacional**

O Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo - FUNDEPAR-ES foi criado pela Lei Estadual n.º 9.905, de 11 de setembro de 2012. A Lei atribuiu ao Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES a função precípua de disciplinar e administrar seus recursos e ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. – BANDES a função de agente financeiro.

De acordo com a lei que o instituiu, integrarão o patrimônio do FUNDEPAR-ES: recursos orçamentários específicos, contribuição e doação de entidades públicas e privadas, repasses de instituições financeiras nacionais e internacionais, retorno proveniente das aplicações financeiras realizadas com recursos do FUNDEPAR-ES e outras fontes.

**2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as normas legais e regulamentares estabelecidas para o Fundo, bem como de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não sendo requerida a elaboração da demonstração do valor adicionado.

Estas demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão em 24 de março de 2022 pela Administração (Fundamento: Regulamento FUNDEPAR-ES, Capítulo II, Artigo 4º, Inciso XI).

**3. Principais práticas contábeis adotadas**

- a. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.
- b. As receitas e as despesas são apropriadas diariamente, independentemente da apuração de resultado periódica; e
- c. O exercício social tem a duração de um ano, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.
- d. A moeda funcional utilizada pelo FUNDEPAR-ES é o Real, mesma moeda de apresentação destas demonstrações contábeis, nas quais os valores estão expressos em milhares de reais.

#### 4. Disponibilidades no banco operador

O saldo de R\$ 23.031 (R\$ 16.621 em 2020) se refere aos recursos disponíveis no banco operador, remunerados mediante a aplicação de taxa idêntica à adotada nas cadernetas de poupança (art. 5º do Regulamento do FUNDEPAR-ES). No exercício social de 2021, o Fundo auferiu remuneração sobre os recursos disponíveis na ordem de R\$ 522 (R\$ 446 em 2020).

#### 5. Operações de crédito

Representa as operações de créditos e liberações efetuadas, remuneradas conforme quadro a seguir:

Remuneração	Quantidade de Operações		Saldo das Operações (Em milhares de Reais)		% de Representatividade	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
a. FUNDEPAR desenvolvimento regional						
25% da Selic Meta a.a.	1	1	10.721	10.319	11,43	10,29
15% da Selic Meta a.a.	1	1	19.353	22.541	20,63	22,46
0% da Selic Meta a.a.	1	1	30.000	30.000	31,97	29,91
b. Financiamentos						
Selic Meta a.a.	73	78	15.232	20.241	16,23	20,18
Selic + 0 a 4% a.a.	12	8	13.548	12.845	14,44	12,81
Selic + 1 a 6% a.a.	1	1	4.457	4.310	4,75	4,30
Renegociação (Taxa Original Contrato +/- ou Taxa Acordo Renegociação)	3	2	514	48	0,55	0,05
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>92</b>	<b>93.825</b>	<b>100.304</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

As apropriações dos encargos mensais são contabilizadas a crédito de “Rendas de operações de créditos”.

#### 6. Títulos e valores mobiliários

##### Debêntures

A remuneração das debêntures é efetuada com base nos índices contratuais, apropriados mensalmente em base *pro-rata-die*, a crédito de contas de resultado, sob o título “Rendas de títulos de renda fixa”.

As debêntures conversíveis em ações serão convertidas em ações ordinárias e/ou preferenciais de acordo com critério definido pelo FUNDEPAR-ES até o prazo final de carência previsto nas

escrituras de emissão de debêntures e deverá efetivar-se, integralmente, no prazo de até um ano a contar da deliberação do Conselho Gestor.

## **7. Investimentos**

O Decreto nº 3650-R de 28 de agosto de 2014 determinou a utilização de recursos FUNDEPAR-ES para desapropriações previstas pelo Decreto nº 1825-S de 26 de agosto de 2013 e Decreto nº 1690-S de 01 de agosto de 2014.

Foi disponibilizado no exercício 2014 R\$ 26.960 ao Estado do Espírito Santo por meio de depósito judicial. Os valores registrados se referem a desapropriações de imóveis feitas pelo Estado do Espírito Santo, representando o custo de aquisição dos referidos imóveis.

Os direitos decorrentes das ações de desapropriação serão integralizados no FUNDEPAR-ES que cederá ao Porto Central Complexo Industrial Portuário S/A os direitos sobre as glebas de terras em troca de debêntures conversíveis ou não em ações, na forma da lei.

## **8. Remuneração do banco operador**

Em conformidade com o regulamento do FUNDEPAR-ES a taxa de administração devida ao banco operador pelos serviços de administração e gestão do fundo, será de 2,1% (dois vírgula um por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do mês anterior do Fundo. Em 2021 os valores pagos ao banco operador atingiram o montante de R\$ 3.100 (R\$ 3.116 em 2020).

## **9. Relações com banco operador**

O FUNDEPAR-ES tem o BANDES como parte relacionada por ser o Gestor Financeiro e Operador/Administrador conforme definido no artigo 13º da Lei Estadual nº 9.905 de 11/09/2012, que compreende, dentre outras determinações legais, a prestação dos serviços técnicos necessários à sua operacionalização, incluindo a análise de projetos, aprovação de financiamentos e o acompanhamento de sua implantação, liberação de recursos e cobranças administrativas e judiciais dos créditos do FUNDEPAR, atuando como seu mandatário.

Da prestação dos serviços e obrigações assumidas, o FUNDEPAR-ES teve a seguinte relação com o administrador Bandes:

---

**Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo - FUNDEPAR-ES**

---

	2021	2020
<b>Banco operador</b>		
Disponibilidades	23.031	16.621
<b>FUNDEPAR-ES</b>		
Despesas de administração	(3.100)	(3.116)
Despesa com SPREAD Fundepar Investimento Sul	(582)	(463)
Rendas sobre disponibilidades de recursos	522	446

No exercício de 2021 o Fundo recebeu de remuneração dos recursos disponíveis, atualizados com base na taxa adotada nas cadernetas de poupança R\$ 522 (R\$ 446 em 2020).

#### 10. Patrimônio líquido

- O Patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2021 é R\$ 147.890 (R\$ 147.930 em 2020).
- Recursos do Governo Estadual – referem-se aos recursos orçamentários do Governo do Espírito Santo.
- Em 30 de outubro de 2012, por meio do Decreto nº 2096-S foi aberto aos Encargos Gerais do Estado o crédito especial de R\$ 200.000, para a integralização dos recursos do Fundo. Na data de 20 de dezembro de 2012, na 1ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo – FUNDEPAR-ES foi autorizada a emissão de 200.000 mil cotas no valor unitário de R\$ 1,00 para subscrição e integralização pelo governo estadual. Em 26 de abril de 2013, com o crédito na conta corrente bancária do FUNDEPAR-ES no valor de R\$ 200.000, decorrente da liquidação do empenho da administração da SEFAZ-ES em 25 de abril de 2013 conforme NL 12560/2013, foi efetivada a subscrição e integralização das cotas emitidas.
- Em 21 de dezembro de 2015 o Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES, aprova a utilização de recursos do Fundo para aumento de capital social do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A – BANDES no valor de R\$ 70.000, conforme Resolução FUNDEPAR-ES nº 19/2015.
- Em 20 de dezembro de 2016 o Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES, aprova a utilização de recursos do Fundo para aumento de capital social do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A – BANDES no valor de R\$ 25.000, conforme Resolução FUNDEPAR-ES nº 19/2016.

- Resultados Acumulados de R\$ 42.890 (R\$ 42.930 em 2020) referem-se ao resultado apurado nos exercícios anteriores.
- Resultado do Exercício de -R\$ 40 (-R\$ 631 em 2020) refere-se ao resultado apurado no exercício social corrente.

### **11. Efeitos COVID-19**

A Administração atenta a possíveis impactos nas demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2021 e futuros, provocados especificamente pelo “COVID-19”, tem monitorado permanentemente possíveis variações nos resultados.

### **12. Eventos Subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão. São compostos por eventos que originam ajustes, que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis, e eventos que não originam ajustes, isto é, evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis. Não foram identificados eventos subsequentes que gerariam ajustes nas demonstrações contábeis.

### **13. Política de divulgação das informações**

As informações referentes ao FUNDEPAR-ES encontram-se disponíveis nos seguintes veículos de comunicação:

- Internet, através do sítio [www.bandes.com.br](http://www.bandes.com.br);
- Sistema “bandes atende” no tel.: 0800-2834202.

**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCOS KNEIP NAVARRO**  
Diretor de Negócios

**CLAUDIO ROBERTO SAADE**  
Diretor Operacional

**SÁVIO BERTOCHI CAÇADOR**  
Diretor de Administração e Finanças

VALDIR DOS  
SANTOS:89354079768

**VALDIR DOS SANTOS**  
Contador CRC/ES 13.555/O-3